



Universidade Federal  
de Campina Grande



**COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO**

**RAINT**

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA  
EXERCÍCIO 2017**

**Campina Grande, março de 2018**

## 1. INTRODUÇÃO

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) visa apresentar os resultados dos trabalhos de auditoria realizados pela Coordenação de Controle Interno da Universidade Federal de Campina Grande (CCI/UFCG) no exercício de 2017.

## 2. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO RAIN

O presente RAIN, contempla os trabalhos executados pela CCI/UFCG em 2017, conforme as ações previstas no último Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) da UFCG e outras atividades não planejadas, mas que exigiram atuação direta da referida Unidade de Auditoria.

Este relatório foi elaborado seguindo as orientações contidas na Instrução Normativa (IN) nº 24, de 17 de novembro de 2015, da Controladoria Geral da União (CGU), que estabelece o conteúdo e as normas de elaboração e acompanhamento da execução do RAIN.

## 3. COMPOSIÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Servidor	Cargo	Situação na AUDIN
Diego Gomes de Lima	Contador	Gozando licença para curso de Mestrado no município de João Pessoa-PB, desde agosto de 2016
Lidiane Barbosa Lima	Administradora	Em exercício na AUDIN
Lucélia Melo Maracajá	Técnico de Contabilidade/Contadora	Em exercício na AUDIN
Marcelo Moura Nóbrega	Administrador	Em exercício na AUDIN
Normando Gomes de Carvalho	Contador	Contador/Coordenador da CCI
Telmo da Rocha Petrucci	Auditor	Em exercício na AUDIN

O servidor Normando Gomes de Carvalho, ocupante do Cargo de Contador, exerceu a função de Coordenador da CCI/UFCG até a data de 04 de outubro de 2017, quando da publicação, no Diário Oficial da União, da Portaria nº 3.193, de 28 de setembro de 2017 que concedeu ao referido servidor aposentadoria voluntária com proventos integrais.

As atividades de 2017 foram realizadas de acordo com a capacidade de execução da CCI/UFCG, considerando o quantitativo de recursos humanos alocados na unidade.

## 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS PELA UNIDADE

Para o exercício 2017 a CCI/UFCG tomou por base o último PAINT aprovado pelo Conselho Universitário (CONSUNI), ou seja o do exercício 2015, cuja tabela de ações resumidas, encontra-se abaixo:

Nº	Ação	Objetivo
1	Atuação da CGU	Acompanhar o atendimento das solicitações de auditoria e emitir plano de providências junto aos setores auditados, evitando a não implementação das recomendações.
2	Atuação do TCU	Acompanhamento do atendimento aos acórdãos e diligências evitando a não implementação pelos setores
3	RAINT	Elaborar o Relatório Anual de Auditoria Interna - RAINTE de 2016 apresentando os resultados dos trabalhos desenvolvidos em 2016 pela CCI.
4	Programas de Auditoria	Elaboração dos Programas de Auditoria que serão utilizados na realização das auditorias previstas nas ações do PAINT/2017, a fim de capacitar os auditores e padronizar os trabalhos
5	Relatório de Gestão 2016	Elaborar e consolidar o item 2.2 do Relatório de Gestão, conforme a Portaria nº 90/2014 - TCU e DN 134, 139/2014 - TCU e suas alterações.
6	Elaboração de Notas Técnicas	Emissão de notas técnicas para a padronização dos procedimentos administrativos e atendimento das legislações aplicáveis.
7	Consolidar os Relatórios Produzidos em 2017	Analisar e consolidar os relatórios finais de auditoria elaborados pelos membros da CCI/UFRRJ
8	Plano de Providência - Recomendações de Auditoria	Verificar a implementação das recomendações do Plano de Providências referente aos relatórios emitidos pela CCI/UFRRJ
9	PAINT	Elaborar o Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2016 das ações que serão desenvolvidas no ano de 2016.
10	Atendimentos às recomendações dispostas no Sistema de Trilhas de Auditoria de Pessoal	Avaliar o cumprimento das recomendações dispostas no sistema de trilhas de pessoal gerenciado pela CGU
11	Cartões de pagamento	Avaliar a prestação de contas dos cartões pagamento em poder de servidores
12	Inscrição de Restos a Pagar	Avaliar a fundamentação com a inscrição de restos a pagar.

13	Avaliação da atuação dos fiscais de contratos	Avaliar a atuação da gestão e fiscalização contratual na condução dos trabalhos.
14	Avaliação da gestão patrimonial	Avaliar o controle de entrada, saída e armazenamento de bens móveis, e os pagamentos a fornecedores.
15	Avaliação da execução dos contratos administrativos	Avaliar a regularidade da execução contratual, pagamentos e aplicação de penalidades
16	Avaliação da regularidade dos processos licitatórios	Avaliar por amostragem, a regularidade dos processos licitatórios realizados, incluindo os atos relativos à dispensa e à inexigibilidade de licitação, selecionados com base nos critérios de materialidade, relevância e criticidade
17	Prestação de Contas de diárias no sistema SCDP	Avaliar a concessão e prestação de contas de diárias e passagens conforme legislação vigente.
18	Assessoramento e atendimento quando demandados pelos gestores da UFCG	Avaliar o cumprimento das recomendações dos órgãos de controle e aderência à legislação.
19	Trabalhos em áreas cujas demandas ocorram durante o exercício de 2017.	Dar conformidade à gestão.
20	Curso de formação para os membros da CCI/UFGG	Curso de formação e reciclagem para os membros da CCI, sobre as ações de controle e auditoria na gestão pública.
21	Participação em Eventos Técnicos	Promover a integração e treinar os membros da CCI, quando da participação em eventos de cunho técnico.

#### **4.1. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS**

Destacamos a seguir os itens do PAINT que foram executados durante o exercício 2017, pela CCI/UFGG.

##### **4.1.1. Atuação da CGU**

Durante o exercício 2017 a CCI/UFGG prestou assessoria à CGU durante as atividades desta, auxiliando sempre no que foi solicitado para que a UFCG pudesse atender a todas as Solicitações de Auditoria (SA) emitidas.

Também foi realizado trabalho no sentido de buscar solução para as recomendações pendentes constantes no Sistema Monitor. A CCI/UFGG durante o exercício 2017 atuou no sentido de tentar reduzir ao máximo possível o número de recomendações constantes no referido sistema, atuando diretamente junto aos diversos setores da Unidade Jurisdicionada, com a finalidade de colher as informações para a baixa das recomendações.

Com os andamentos dessas atuações, conforme o último relatório semanal emitido pelo Sistema Monitor, em 26 de fevereiro de 2017, a UFCCG possuía 24 recomendações vencidas e pendentes de manifestação, e 73 recomendações vencidas aguardando análise da CGU. Por oportuno, informamos que as recomendações vencidas e pendentes de manifestação dos setores responsáveis permanecem sendo monitoradas pela Unidade de Auditoria Interna da UFCCG durante o exercício de 2018.

#### **4.1.2. Atuação do TCU**

Atividade onde a CCI/UFCCG visa buscar atendimento às determinações e recomendações originárias de acórdãos do TCU, bem como de outras ações do referido órgão.

Durante o exercício 2017 foram expedidos os acórdãos abaixo transcritos, que seguem sendo monitorados por esta Unidade de Auditoria Interna:

Acórdão/ano	Situação
1878/2017	Monitorando
2434/2017	Monitorando
2738/2017	Monitorando
10573/2017	Monitorando

Também foram realizadas ações no sentido de atender ao solicitado no Ofício nº 468/2017-TCU/SEFIP, de 15 de setembro de 2017, que tinha como objetivo apurar indícios de irregularidades identificados a partir de críticas executadas de forma contínua na folha de pagamentos.

Foram demandados os setores competentes e enviadas as respectivas documentações/processos para o Tribunal de Contas da União (TCU) através do Sistema E-Pessoal para dar-se início aos respectivos esclarecimentos. No momento, aguarda-se a análise por parte do TCU, não havendo nenhum indício pendente de esclarecimento, até a data de 28 de fevereiro de 2018.

#### **4.1.3. Relatório de Gestão**

Através do Memorando nº. 017/2017 - CDO/SEPLAN/UFCCG, de 03 de março de 2017, a Coordenação de Orçamento solicitou as informações sob responsabilidade da CCI/UFCCG para composição do Relatório de Gestão do exercício de 2016. As referidas informações foram tempestivamente encaminhadas, conforme ratifica o Relatório de Gestão disponível no sítio eletrônico da UFCCG ([http://www.ufccg.edu.br/prt\\_ufccg/relatorio-gestao/UFCCG\\_RelatoriodeGestao2016.pdf](http://www.ufccg.edu.br/prt_ufccg/relatorio-gestao/UFCCG_RelatoriodeGestao2016.pdf)) e publicado no Portal do TCU em 19/05/2017.

#### **4.1.4. PAINT 2018**

A CCI/UFCCG elaborou o PAINT para o exercício 2018, nos termos da legislação vigente, tendo o mesmo sido apreciado pela CGU através da Nota Técnica nº 2222/2017/NAC2/PB/Regional/PB, datada de 22 de novembro de 2017.

Após aprovação e sugestões da CGU, o PAINTE 2018 foi encaminhado ao CONSUNI para análise e aprovação, na data de 04 de dezembro de 2017, através do Memo nº 016/2017/CCI/UFGC, processo nº 23096.044993/17-65.

A aprovação do PAINTE 2018 foi concedida na 124ª Reunião Ordinária do Colegiado Pleno do Conselho Universitário, realizada em 26 de fevereiro de 2018, que aprovou, à unanimidade, com vinte e seis votos favoráveis, o parecer do relator Conselheiro Homero Gustavo, favorável à aprovação do referido documento, mas recomendando que:

- a CCI estabeleça piso igual ou superior a 30% nas avaliações amostrais;
- realize reuniões setoriais, para dar conhecimento aos gestores, das atribuições do Controle Interno, e dar transparência ao PAINTE;
- auxiliar, quando solicitado, na formulação de respostas às solicitações de auditoria externa;
- e, por último, que, na Ação 16, substitua a descrição da relevância: “mitigar os desvios a que se propõe a UFGC” por “reparar possíveis desvios na gestão”.

#### **4.1.5. Avaliação da regularidade dos processos licitatórios**

Durante o exercício 2017 nesta ação específica foi emitida a Ordem de Serviço (OS) nº 007/2017 da CCI/UFGC cujo objeto foi a análise dos controles internos adotados nas contratações diretas, mais especificamente na modalidade dispensa de licitação.

Os trabalhos foram realizados no período de dezembro de 2017 a janeiro de 2018, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames. Ressalte-se que os trabalhos foram realizados exclusivamente em relação as Dispensas de Licitação nº 15/2017 e 16/2017, processos nº 23096.041152/17-65 e 23096.041149/17-00, respectivamente.

Dos trabalhos executados obteve-se os seguintes achados de auditoria:

**Constatação 1:** Abertura do processo administrativo em desacordo com a legislação vigente

**Constatação 2:** Justificativa para compra através de dispensa alegando-se urgência.

**Constatação 3:** Não utilização preferencial do Sistema de Cotação Eletrônica

**Constatação 4:** Ausência de Projeto Básico e / ou Termo de Referência detalhado e descrição insuficiente do objeto

**Constatação 5:** Estimativa do preço de referência e pesquisas de preço com metodologia incompatível com a legislação vigente

**Constatação 6:** Índícios de Fracionamento da Despesa

**Constatação 7:** Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista insuficiente

**Constatação 8:** Ausência de contrato

Foi encaminhado o relatório preliminar para o setor auditado através da SA nº 045/2018, datada de 01 de fevereiro de 2018, com prazo para manifestação até 16 de fevereiro de 2018.

No entanto, a Pró-Reitoria de Gestão Administrativo Financeira (PRGAF) solicitou prorrogação para manifestação para 09 de março de 2018, de forma que a CCI/UFPA ainda não pôde finalizar o Relatório de Auditoria e emitir as recomendações relativas aos achados de auditoria.

#### **4.1.6. Assessoramento e atendimento quando demandados pelos setores da UFPA**

Ao longo do exercício 2017 a CCI/UFPA assessorou e atendeu os setores que solicitaram assessoria e consultoria, nos termos do Regimento Interno.

No entanto, como não existe uma rotina formalizada para as ações de assessoria e consultoria, estas foram feitas em sua maioria de maneira informal, através de contato telefônico e visitas in-loco, de forma que não é possível quantificá-las.

Por esta razão, a partir do exercício 2018 pretende-se utilizar de um procedimento formal e específico para procedimentos de assessoria e consultoria através de rotina própria a ser desenvolvida/criada no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), de modo que as citadas ações possam ser formalmente registradas e quantificadas ao final do exercício.

#### **4.1.7. Trabalhos em áreas cujas demandas ocorram durante o exercício 2017**

##### **4.1.7.1 Jornada de Trabalho dos servidores em exercício no Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC)**

Durante o exercício 2017 nesta ação específica foi emitida a OS nº 003/2017 da CCI/ UFPA cujo objeto foi a análise dos controles internos adotados na verificação do cumprimento da jornada de trabalho dos servidores em exercício no HUAC.

Através do memorando nº 35/2017 HUAC/UFPA, de 04 de maio de 2017, foi solicitado a esta Unidade de Auditoria, a realização de auditoria objetivando verificar as supostas irregularidades citadas na denúncia ao Ministério Público do Trabalho (MPT) NF nº 000079.2017.13.001/5, de 09 de março de 2017, na qual se relata o suposto descumprimento da jornada de trabalho de médicos que laboram no HUAC. Os trabalhos foram realizados no período de maio de 2017 a julho de 2017, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

Dos trabalhos executados obteve-se os seguintes achados de auditoria:

**Constatação 01:** Fragilidade no Sistema de Gestão de Frequência por Registro Eletrônico de Ponto (SIGREP).

##### **Recomendações:**

1. Realizar monitoramento constante no SIGREP da frequência individual e coletiva dos servidores do HUAC, no sentido de detectar tempestivamente

faltas ao serviço, bem como descumprimento da jornada de trabalho obrigatória.

2. Instaurar rotina de revisão das frequências coletivas para proceder de forma tempestiva eventuais descontos em contracheque para faltas ou descumprimento da jornada de trabalho.

### **Constatação 2: Omissão das chefias imediatas, pela não homologação da frequência individual e coletiva**

#### **Recomendações:**

1. Apurar responsabilidade pela omissão das chefias imediatas ou responsável em não homologar o registro de frequência dos servidores a elas subordinados;
2. Providenciar a nomeação para os cargos de chefias dos setores que não os tem;
3. Dar ciência aos chefes imediatos sobre a obrigatoriedade da homologação das frequências mensais, como forma de confirmação dos registros de assiduidade e pontualidade.

### **Constatação 3: Fragilidade na implantação das ocorrências que acarretam a perda ou redução da remuneração**

#### **Recomendações:**

1. Apurar responsabilidade pela omissão das chefias imediatas ou responsável pelo setor em não encaminhar as ocorrências que acarretam descontos na remuneração;
2. Efetuar os descontos das ocorrências referentes as faltas e horas não trabalhadas e caso já tenham sido efetuadas, solicitamos a comprovação referente aos meses de abril e maio de 2017, dos servidores acima relacionados.

### **Constatação 4: Acumulação indevida de cargo público**

#### **Recomendações:**

1. Tomar providências no sentido de verificar se aqueles servidores que acumulam dois vínculos respeitam o limite de jornada de 60 horas semanais;
2. Tomar providências no sentido de verificar a possível acumulação de mais de dois vínculos públicos por parte dos servidores e adotar as medidas cabíveis.
3. Realizar periodicamente cruzamentos dos dados dos servidores para verificar a ocorrência de casos de acumulação funcional.

### **Constatação 5: Atividade incompatível com função pública**

#### **Recomendações:**

1. Tomar as devidas providências para que os servidores que participam da gerencia ou administração de sociedade privada regularizem sua situação, nos termos da legislação vigente;

2. Realizar periodicamente cruzamentos de dados dos servidores para verificar possíveis acumulações ilícitas de cargos públicos.

**Constatação 6: Na verificação *In loco* comprovou-se descumprimento de jornada de trabalho por parte de servidores do HUAC.**

**Recomendações:**

1. Tomar providências para apurar a responsabilidade pelo descumprimento da jornada de trabalho dos servidores lotados no HUAC;
2. Tomar as providências para aferir a quantidade de horas realmente trabalhadas pelos servidores do HUAC, para em seguida efetuar o devido desconto em contracheque das horas não cumpridas.
3. Que providencie imediatamente o registro do ponto de todos os servidores, em exercício no HUAC, incluindo os cedidos, anistiados, com lotação provisória, aqueles que prestam colaboração e os empregados temporários.

Em face dos exames realizados, concluímos que os instrumentos de controle utilizados na verificação do cumprimento da jornada de trabalho dos servidores em exercício no HUAC, principalmente aqueles que atuam diretamente na prestação dos serviços médicos, são insuficientes.

Ficou evidente as fragilidades e limitações do SIGREP via sistema de informática, com uso de computador, sendo necessário a substituição pelo sistema eletrônico biométrico aliado a um melhor acompanhamento, por parte das chefias imediatas, dos servidores sob sua supervisão, de modo a garantir a assiduidade e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho, para que resulte assim na melhoria na execução dos atendimentos prestados à população e, conseqüentemente, a efetividade da atividade desempenhada.

As recomendações emitidas serão monitoradas durante o exercício 2018.

**4.1.7.2** Solicitação da Ouvidoria da UFCG para CCI/UFCG opinar se é admissível ou não abertura de sindicância ou PAD – Processo Administrativo Disciplinar

No dia 13 de novembro de 2017, através de contato via e-mail, a Ouvidoria/UFCG solicitou da CCI/UFCG opinião acerca da admissibilidade de abertura de sindicância ou PAD para apurar eventual desvio funcional.

O eventual desvio funcional foi denunciado através da Ouvidoria Geral da União – OGU, protocolo 00106.023314/2017-59, mencionando a possibilidade de uma determinada servidora ter utilizado de diploma falso para adquirir direito ao incentivo a qualificação previsto no Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Técnicos Administrativos em Educação (PCCTAE).

Para apurar a veracidade da denúncia a CCI/UFCG encaminhou o Ofício nº 002/2017/CCI/UFCG, de 14 de novembro de 2017, ao Prof. Dr. Eli Brandão da Silva, Pró-Reitor de Graduação da UEPB – Universidade Estadual da Paraíba, com objetivo de

circularizar informações, em especial sobre emissão de diploma de graduação no curso de Farmácia, em nome da servidora denunciada.

Na mesma data, 14 de novembro de 2017, também foi encaminhado o Ofício nº 003/2017/CCI/UFGG, à Profª. Ariane Norma de Menezes Sá, Pró-Reitora de Graduação da UFPB – Universidade Federal da Paraíba, com objetivo de circularizar informações, em especial sobre emissão de diploma de graduação no curso de Farmácia, em nome da servidora denunciada.

As duas instituições, UFPB e UEPB, deram respostas negativas, informando não haver qualquer registro de emissão de diploma em nome da servidora denunciada.

Diante dos fatos expostos, em 28 de novembro de 2017, foi encaminhado o Memo nº 011/2017/CCI/UFGG ao Sr. Adriano Fernandes Ferreira, Ouvidoria/UFGG, informando que diante das informações prestadas pela UFPB e UEPB recomenda-se a abertura de PAD, para a devida apuração dos fatos.

Através da Portaria nº 152/2017 foi determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, bem como foram designados servidores para comporem referida comissão.

Ao longo do exercício 2018 a CCI/UFGG realizará o monitoramento dos resultados do trabalho da citada comissão.

#### **4.1.8. Curso de formação para os membros da CCI/UFGG e Participação em Eventos Técnicos**

- I. Curso de Gestão de Riscos e Controles Internos –CBTU/PB – 06 e 07/04/2017; Carga Horária – 16 horas; Membros da CCI capacitados: Lidiane Barbosa Lima, Lucélia Melo Maracajá, Marcelo Moura Nóbrega e Telmo da Rocha Petrucci.
- II. Curso Tesouro Gerencial para Auditores – UFPR/PR – 21 a 23 de junho de 2017; Carga horária – 24 horas; Servidores capacitados: Telmo da Rocha Petrucci.
- III. Encontro Técnico sobre Sistema Monitor Web/CGU-PB – 27 de março de 2017; Carga horária 4 horas; Servidores capacitados: Lidiane Barbosa Lima, Marcelo Moura Nóbrega e Telmo da Rocha Petrucci.

### **5. TRABALHOS NÃO REALIZADOS**

Elencamos, abaixo, a relação dos trabalhos de auditoria previstas, mas não realizados ou não concluídos:

Nº	Ação	Objetivo
3	RAINT	Elaborar o Relatório Anual de Auditoria Interna - RAINTE de 2016 apresentando os resultados dos trabalhos desenvolvidos em 2016 pela CCI.
4	Programas de Auditoria	Elaboração dos Programas de Auditoria

		que serão utilizados na realização das auditorias previstas nas ações do PAINTE/2017, a fim de capacitar os auditores e padronizar os trabalhos
6	Elaboração de Notas Técnicas	Emissão de notas técnicas para a padronização dos procedimentos administrativos e atendimento das legislações aplicáveis.
7	Consolidar os Relatórios Produzidos em 2017	Analisar e consolidar os relatórios finais de auditoria elaborados pelos membros da CCI/UFCG
8	Plano de Providência - Recomendações de Auditoria	Verificar a implementação das recomendações do Plano de Providências referente aos relatórios emitidos pela CCI/UFCG
10	Atendimentos às recomendações dispostas no Sistema de Trilhas de Auditoria de Pessoal	Avaliar o cumprimento das recomendações dispostas no sistema de trilhas de pessoal gerenciado pela CGU
11	Cartões de pagamento	Avaliar a prestação de contas dos cartões pagamento em poder de servidores
12	Inscrição de Restos a Pagar	Avaliar a fundamentação com a inscrição de restos a pagar.
13	Avaliação da atuação dos fiscais de contratos	Avaliar a atuação da gestão e fiscalização contratual na condução dos trabalhos.
14	Avaliação da gestão patrimonial	Avaliar o controle de entrada, saída e armazenamento de bens móveis, e os pagamentos a fornecedores.
15	Avaliação da execução dos contratos administrativos	Avaliar a regularidade da execução contratual, pagamentos e aplicação de penalidades
17	Prestação de Contas de diárias no sistema SCDP	Avaliar a concessão e prestação de contas de diárias e passagens conforme legislação vigente.
19	Trabalhos em áreas cujas demandas ocorram durante o exercício de 2017.	Dar conformidade à gestão.

Conforme explanado no Item 4, anteriormente, a CCI/UFCG não utilizou para o exercício 2017 um PAINTE atualizado e aprovado pela instância máxima da UFCG, de forma que tomou por base o último PAINTE aprovado, relativo ao exercício 2015.

Tal metodologia acabou por gerar um número de ações incompatível pelo quantitativo da equipe disponível. Além disso, tivemos a diminuição da citada equipe devido à licença do servidor Diego Gomes de Lima, que se encontra afastado desde o ano de 2016 para cursar Mestrado no município de João Pessoa. Mencionado servidor deve retornar as atividades na CCI no segundo semestre do exercício 2018.

Pretende-se sanar estas falhas com o PAINTE 2018, nos termos explanados no Item 4.1.4, onde foi utilizada metodologia de elaboração de forma que o planejamento seja passível de execução pela equipe disponível.

## **6. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS**

O fato que impactou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias foi a falta de um adequado planejamento, fato este que se pretende sanar com a metodologia utilizada para confecção do PAINTE 2018.

Não houve a ocorrência de fatos positivos relevantes que impactassem na organização da CCI UFPA e na realização das auditorias.

## **7. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO**

Os benefícios decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna são aqueles provenientes das recomendações efetuadas ao longo do exercício no intuito de fortalecer a gestão, seja resultando na correta aplicação das legislações e normas vigentes pelos gestores, seja resultando na melhoria da eficiência dos controles internos das unidades administrativas.

## **8. CONCLUSÃO**

Neste Relatório foram apresentados os resultados dos trabalhos de Auditoria Interna realizados no exercício de 2017 e relataram-se as atividades previstas para realização no exercício 2017. As ações realizadas e a atuação desta Unidade orientaram-se para a consecução de melhores resultados, dentro das quais, diligenciar ações para um trabalho de caráter preventivo e consultivo de assessoramento aos gestores da Universidade Federal de Campina Grande, com o objetivo de assegurar a regularidade das contas, a eficiência, a eficácia na aplicação de seus recursos, bem como melhorias nos processos de gestão. A Unidade de Auditoria Interna, no cumprimento de sua programação para o ano de 2017, não atingiu a totalidade das ações previstas e atendeu ações que não estavam previstas para o exercício, decorrente de solicitações as quais merecem atenção e atendimento tempestivo.

Desta forma já com uma capacidade reduzida dificultou a proposição de outras ações de melhoria e contribuir mais fortemente na abrangência dos controles internos administrativos e também de auxiliar com maior efetividade na elaboração de soluções mais completas para identificar, diminuir riscos e atingir maior nível de contribuição, de forma independente, objetiva e disciplinada, com o processo de governança corporativa.



Lucélia Melo Maracajá

Coordenadora de Controle Interno



EM BRANCO



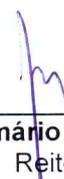
UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
CAMPINA GRANDE

**Documento:** Processo Nº. 23096.007352/18-09  
**Requerente:** Lucélia Melo Maracajá  
**Interessado:** Comissão de Controle Interno- CCI  
**Assunto:** RAIN- 2017  
**Despacho:** Nº. 0246/2018

De ordem do Reitor, Prof. Vicemário Simões, encaminhamos o presente documento à Coordenadora da SODS/UFCG, Prof<sup>a</sup>. Maria do Socorro Pereira, para conhecimento e encaminhamentos devidos.

Campina Grande, 12 de março de 2018.

  
**GERBESON DAVY MELO DA SILVA**  
SIAPE Nº. 1673820-9  
Chefe de Gabinete

Ciente,   
**Vicemário Simões**  
Reitor

**CHEFIA DE GABINETE**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS SUPERIORES  
COLEGIADO PLENO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**ENCAMINHAMENTO**

**PROCESSO Nº 23096.007352/18-09**

**INTERESSADA:** Lucélia Melo Maracaja, Coordenadora Interina de Controle Interno da UFCA.

**ASSUNTO:** Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício 2017

De ordem do Sr. Presidente, encaminhamos o presente processo ao Conselheiro Homero Gustavo, para análise e emissão de parecer.

Campina Grande, 15 de março de 2018.

  
**MARIA DO SOCORRO PEREIRA**  
COORDENADORA DA SODS  
MAT. SIAPE 0335551



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COLEGIADO PLENO**

Processo: 23096.007352/18-09  
Interessado: Comissão de Controle Interno  
**Assunto: RAINT -2017**

**Parecer:**

Trata o presente processo do **Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT**, do exercício 2018.

Cumpra esclarecer a elaboração, apresentação e o acompanhamento Plano Anual de Auditoria Interna m(PAINT) e do Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) constituem objeto da Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015.

De acordo com o Art. 15. O RAINT conterá, no mínimo:

- I - descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados de acordo com o PAINT;
- II – análise consolidada acerca do nível de maturação dos controles internos do órgão ou entidade, com base nos trabalhos realizados, identificando as áreas que apresentaram falhas relevantes e indicando as ações promovidas para regularização ou mitigação dos riscos delas decorrentes;
- III - descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT, indicando sua motivação e seus resultados;
- IV – relação dos trabalhos de auditoria previstos no PAINT não realizados ou não concluídos, com as justificativas para a sua não execução e, quando aplicável, com a previsão de sua conclusão;
- V - descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias;
- VI – descrição das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de servidores capacitados, carga horária, temas e a relação com os trabalhos programados;
- VII - quantidade de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as vincendas e as não implementadas na data de elaboração do RAINT, com a inclusão, neste caso, dos prazos de implementação e as justificativas do gestor; e
- VIII – descrição dos benefícios decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício.

O RAIN – 2017 da Comissão de Controle Interno da UFCG é composto pelos seguintes itens:

1. INTRODUÇÃO;
2. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO RAIN;
3. COMPOSIÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA;
4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS PELA UNIDADE;
5. TRABALHOS NÃO REALIZADOS;
6. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS;
7. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO;
8. CONCLUSÃO.

Impressões do RAIN – 2017

Chama-nos a atenção a sinceridade da Comissão de Controle Interno:

*“No entanto, como não existe uma rotina formalizada para as ações de assessoria e consultoria, estas foram feitas em sua maioria de maneira informal, através de contato telefônico e visitas in-loco, de forma que não é possível quantificá-las” ( página 6).*

#### *“5. TRABALHOS NÃO REALIZADOS*

*Elencamos, abaixo, a relação dos trabalhos de auditoria previstas, mas não realizados ou não concluídos: N° Ação Objetivo 3 RAIN Elaborar o Relatório Anual de Auditoria Interna - RAIN de 2016 apresentando os resultados dos trabalhos desenvolvidos em 2016 pela CCI.*

#### *4 Programas de Auditoria*

*Elaboração dos Programas de Auditoria 10 que serão utilizados na realização das auditorias previstas nas ações do PAIN/2017, a fim de capacitar os auditores e padronizar os trabalhos*

*6 Elaboração de Notas Técnicas*

*Emissão de notas técnicas para a padronização dos procedimentos administrativos e atendimento das legislações aplicáveis.*

*7 Consolidar os Relatórios Produzidos em 2017 Analisar e consolidar os relatórios finais de auditoria elaborados pelos membros da CCI/UFCG*

*8 Plano de Providência - Recomendações de Auditoria*

*Verificar a implementação das recomendações do Plano de Providências referente aos relatórios emitidos pela CCI/UFCG*

*10 Atendimentos às recomendações dispostas no Sistema de Trilhas de Auditoria de Pessoal Avaliar o cumprimento das recomendações dispostas no sistema de trilhas de pessoal gerenciado pela CGU*

*11 Cartões de pagamento Avaliar a prestação de contas dos cartões pagamento em poder de servidores*

*12 Inscrição de Restos a Pagar Avaliar a fundamentação com a inscrição de restos a pagar.*

*13 Avaliação da atuação dos fiscais de contratos Avaliar a atuação da gestão e fiscalização contratual na condução dos trabalhos.*

*14 Avaliação da gestão patrimonial Avaliar o controle de entrada, saída e armazenamento de bens móveis, e os pagamentos a fornecedores. 15 Avaliação da execução dos contratos administrativos Avaliar a regularidade da execução contratual, pagamentos e aplicação de penalidades*

*17 Prestação de Contas de diárias no sistema SCDP Avaliar a concessão e prestação de contas de diárias e passagens conforme legislação vigente.*

*19 Trabalhos em áreas cujas demandas ocorreram durante o exercício de 2017. Dar conformidade à gestão”*

*“Conforme explanado no Item 4, anteriormente, a CCI/UFCG não utilizou para o exercício 2017 um PAINTE atualizado e aprovado pela instância máxima da UFCG, de forma que tomou por base o último PAINTE aprovado, relativo ao exercício 2015”*

*“O fato que impactou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias foi a falta de um adequado planejamento, fato este que se pretende sanar com a metodologia utilizada para*



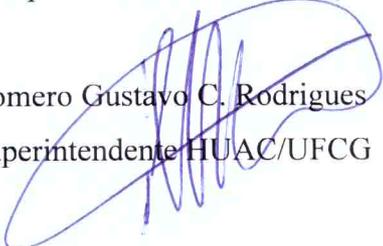
*confecção do PAINTE 2018. Não houve a ocorrência de fatos positivos relevantes que impactassem na organização da CCI UFCG e na realização das auditorias”*

Recomendações:

Com as recomendações a seguir submetemos ao Colegiado Pleno:

- a) Acompanhamento do Colegiado Pleno e da Reitoria das ações e atividades próprias da Comissão do Controle Interno, aprovadas no PAINTE-2018, visando evitar a ineficiência relatada no presente RAINTE-2017;
- b) Solicitar à coordenação da Comissão de Controle Interno justificativas para os “trabalhos não realizados” constantes no item 5 do presente RAINTE-2017 (proposição do conselheiro John Kennedy, incorporada pelo relator).

Campina Grande, 19 de março de 2018.

  
Homero Gustavo C. Rodrigues  
Superintendente HUAC/UFCG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS SUPERIORES  
COLEGIADO PLENO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**C E R T I D Ã O**

**PROCESSO Nº 23096.007352/18-09**

**REQUERENTE:** Lucélia Melo Maracaja

**INTERESSADO:** Controle Interno da UFPG

**ASSUNTO:** Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício 2017.

Certificamos, para os devidos fins, que, na **125ª** Reunião Ordinária do Colegiado Pleno do Conselho Universitário, realizada no dia **19 de março de 2018**, o plenário **aprovou**, por maioria de votos, com vinte (20) votos favoráveis, nenhum contrário e nove (09) abstenções, o parecer do relator Conselheiro Homero Gustavo, que, reconhecendo a transparência dos fatos relatados pela Requerente, quanto às atividades não realizadas e quanto ao cumprimento de uma rotina informal, concluiu por fazer recomendações à Comissão de Controle Interno – CCI, constantes às fls. 25 do Processo acima identificado.

Campina Grande, 19 de março de 2018.

**MARIA DO SOCORRO PEREIRA**  
**COORDENADORA DA SODS**  
Matrícula SIAPE Nº 033555-1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS SUPERIORES  
COLEGIADO PLENO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**ENCAMINHAMENTO**

**PROCESSO Nº 23096.007352/18-09**

**REQUERENTE:** Lucélia Melo Maracaja

**INTERESSADO:** Controle Interno da UFPG

**ASSUNTO:** Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício 2017.

À Coordenação de Controle Interno, para conhecimento e cumprimento das recomendações do Conselho Relator, às folhas 25 do processo.

Campina Grande, 19 de março de 2018.

**MARIA DO SOCORRO PEREIRA**  
**COORDENADORA DA SODS**  
Matrícula SIAPE Nº 033555-1